

Edital

N.º 50/DAFRH-DAAG/2022

Clássica da Arrábida

Corte/condicionamento de vias e proibição de estacionamento de veículos – Vila de Palmela

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento desportivo "**Clássica da Arrábida**", prova de ciclismo, no dia 13 de março de 2022, será interdito, cortado e condicionado o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Palmela, freguesia de Palmela, no dia, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de Estacionamento de Veículos

Entre as 8h00 e as 16h00 do dia 13 de março (domingo)

- Rua Afonso de Albuquerque;
- Rua Hermenegildo Capelo (entre a Rua Joaquim Brandão e o Largo do Chafariz D. Maria I);

Condicionamento de Circulação de Veículos

Entre as 14h00 e as 16h00 do dia 13 de março (domingo)

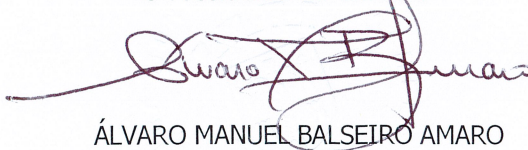
- Estrada da Cobra;
- Rua de Santa Ana;
- Rua Afonso de Albuquerque;
- Rua Hermenegildo Capelo (entre a Rua Joaquim Brandão e o Largo do Chafariz D. Maria I);
- Rua Joaquim Brandão;
- Rua Augusto Cardoso (entre a Rua Frei Jerónimo Brito de Mello e o Largo do Chafariz D. Maria I).

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 07 de março de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO